



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Secretaria Municipal de Educação/Proteção de Dados

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003  
Telefone: 113396-0571

**Assunto:** Orientações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

São Paulo, 24 de março de 2025.

#### MEMORANDO PROTEÇÃO DE DADOS nº 01/2025

##### Prezados(as),

Este memorando tem como objetivo informar e orientar todos os servidores, colaboradores e parceiros da Secretaria Municipal de Educação sobre as obrigações e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais.

A LGPD entrou em vigor para regulamentar o tratamento de dados pessoais, assegurando direitos aos titulares e impondo responsabilidades às organizações que os tratam. Dessa forma, a conformidade com a legislação é essencial para garantir a proteção dos dados, mitigar riscos legais e manter a confiança do serviço público prestado por esta Secretaria.

Em 2022, a Secretaria Municipal de Educação publicou a Instrução Normativa nº 52/2022, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais no âmbito da instituição. Tal normativa define os atores e agentes responsáveis pela manutenção e fiscalização da conformidade com a LGPD. Nesse contexto, todas as áreas da Secretaria devem estar atentas às suas responsabilidades no tratamento de dados pessoais, conforme detalhado nas diretrizes a seguir.

Inicialmente, destacam-se alguns conceitos importantes a serem relembrados:

<b>Dados pessoais</b>	<p><i>Dados Pessoais</i> são informações, presentes tanto em meio físico quanto digital, que têm a capacidade de identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural. Em outras palavras, são dados que, ao serem analisados, podem revelar aspectos sobre a intimidade, a vida privada, a imagem e a identidade de um indivíduo, permitindo sua identificação ou tornando-a possível.</p>
<b>Dados pessoais sensíveis</b>	<p><i>Dados Pessoais Sensíveis</i> são aqueles que revelam informações sobre a origem racial ou étnica, crenças religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, além de dados relativos à saúde, vida sexual, dados genéticos e biométricos.</p> <p>Como o conceito de dado pessoal é contextual, uma informação que, em princípio, não se enquadra como dado sensível pode, em determinadas circunstâncias, tornar-se sensível.</p>
<b>Imagen</b>	<p>Qualquer imagem que possa ser associada a uma pessoa natural é considerada um <b>dado pessoal</b>, conforme a definição da LGPD ('informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável'). Contudo, nem todo contexto em que a imagem é utilizada caracteriza a presença de dados pessoais sensíveis.</p>

Informações retiradas da revista “Robô e a Turma da LGPD no Controle dos Seus Dados Pessoais” – publicada pela Controladoria Geral do Município - SP em 2024.

Importante enfatizar, também, três princípios fundamentais da segurança da informação que devem permear todas as ações da SME relacionadas a dados pessoais:

<b>Confidencialidade</b>	A confidencialidade traz a noção de que os dados e as informações devem ser acessíveis apenas às pessoas autorizadas, o que visa a garantir que dados e informações confidenciais não caiam em mãos erradas. A quebra da confidencialidade (acesso não autorizado de terceiro), além de já ser um incidente de segurança, também pode gerar, por exemplo, um vazamento de dados pessoais.
--------------------------	---

<b>Disponibilidade</b>	A disponibilidade, por sua vez, é a ideia de que os sistemas que mantêm os dados e as informações permaneçam disponíveis quando se fizerem necessárias, isto a fim de evitar a interrupção do uso desses dados e dessas informações. Qualquer interrupção pode gerar, por exemplo, a interrupção da prestação de um serviço público.
<b>Integridade</b>	A integridade, por fim, garante que os dados e as informações sejam precisos, ou seja, que não sejam alterados de forma não autorizada. Qualquer alteração indevida pode, por exemplo, comprometer a confiabilidade dos dados e das informações.

Posto isto, destacamos algumas ações preventivas para que a Lei Geral de Proteção de Dados seja devidamente aplicada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incluindo seus equipamentos: Escolas Municipais, Centros de Educação Unificados, Órgãos Centrais e Regionais.

· **Público-alvo da Secretaria Municipal de Educação (SME):** A SME atende mais de 1 milhão de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com o objetivo de garantir seu desenvolvimento integral, a partir do fortalecimento das políticas de equidade e de educação inclusiva, além de garantir as condições necessárias para que sejam assegurados os direitos de aprendizagem aos estudantes das nossas escolas, respeitando suas realidades geográfica, socioeconômica, cultural e étnico-racial.

Dessa forma, torna-se imprescindível pensar na garantia de direitos à luz da LGPD, que acompanha a lógica protetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, a Lei Geral de Proteção de Dados dispõe que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá, sempre, ser realizado em seu melhor interesse, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da própria LGPD.

· **Servidores e parceiros da Secretaria Municipal de Educação:** A SME conta com mais de 90.000 servidores, além de milhares de parceiros, que atuam pela melhoria da Educação Pública do município de São Paulo, e todos precisam ter seus direitos resguardados. Dessa forma, destacamos que, sempre que houver a necessidade de tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sejam sempre utilizados os canais oficiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Destaca-se, por exemplo, os dados relacionados à saúde, que abrangem tanto a saúde física quanto a saúde mental. Esses dados pessoais sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses previstas pela legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

- **Autorização de uso de imagem:** Salienta-se a necessidade de manter atualizados os documentos de autorização de uso de imagem, que respaldem as Unidades Educacionais e os demais equipamentos na utilização de fotos de estudantes e/ou de profissionais em publicações, em documentos e/ou em redes públicas (Projeto Político Pedagógico, Facebook ou Instagram institucional), sempre com o objetivo de dar visibilidade ao pedagógico desenvolvido.
- **Utilização de meios oficiais de comunicação:** A Prefeitura Municipal de São Paulo disponibiliza diversos sistemas e canais de comunicação oficiais. Dessa forma, recomenda-se que toda a comunicação institucional seja realizada exclusivamente por meio desses canais.
- **Controle de sistemas:** A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu os sistemas utilizados pelas Unidades Educacionais, Órgãos Centrais e Regionais com foco na segurança digital. Dessa forma, cada sistema foi desenvolvido com diferentes níveis de acesso. Considerando a constante movimentação da Rede, orientamos que os permissionamentos e níveis de acesso sejam constantemente revisados, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a informações confidenciais. A responsabilidade pelo uso, reprodução ou compartilhamento indevido de dados pessoais, recai sobre o usuário, cabendo a devida apuração dos fatos. Neste sentido, sempre que um servidor deixar de exercer a função que lhe conferia acesso a informações confidenciais, seu acesso deve ser imediatamente revogado.
- **Contratos administrativos e parcerias firmadas:** Todos os contratos, convênios, termos de colaboração ou instrumentos congêneres devem conter cláusulas específicas sobre proteção de dados, garantindo sua conformidade com a LGPD e a Política de Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais no âmbito da SME.

Ressaltamos, ainda, que o compartilhamento de dados com terceiros, decorrente de contratos, parcerias, convênios ou instrumentos congêneres, deve ser regulado por cláusula específica no instrumento, sendo necessária também a comunicação prévia ao Responsável pela Proteção de Dados (RPD) na SME, para que a informação seja repassada ao Encarregado e, posteriormente, reportada à Autoridade Nacional, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº 13.709/2018

Aproveitamos a oportunidade para rememorar que a formação ofertada aos servidores da Rede Municipal de Educação sobre o assunto segue disponível através dos links: <https://www.youtube.com/watch?v=j6OMp3vE2Mg&t=54s> (parte 1) e <https://www.youtube.com/watch?v=W7mZkdR87A8&t=926s> (parte 2).

Ressaltamos, ainda, que a Controladoria Geral do Município oferece manuais completos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e que também foram anexados ao presente processo (doc. SEI 122271182 e 122271311).

Por fim, solicitamos que seja dada ciência do presente memorando a todos os servidores, parceiros, contratados e quaisquer outras pessoas/instituições que

possuam vínculo com esta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Responsável de Dados Pessoais – instituído pela Portaria 6.274/2022 – coloca-se à disposição para apoiar as áreas a respeito das ações e procedimentos que envolvem dados pessoais da SME.

Contato: [protecaodedados@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@sme.prefeitura.sp.gov.br)

SEI: SME/Proteção de dados



**Guilherme Moysés Franco**  
**Assessor(a) V**

Em 24/03/2025, às 17:05.



**Lilian Meibach Brandoles de Matos**  
**Assessor(a) V**

Em 24/03/2025, às 17:06.



**Ronaldo Alves Tenorio**  
**Chefe de Gabinete**

Em 26/03/2025, às 16:42.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122274765** e o código  
CRC **12078952**.

---

**Referência:** Processo nº 6016.2025/0038340-8

SEI nº 122274765